DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Notificações 2
Portarias DEMTRAM 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Conselhos Municipais 5
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 5

Poder Legislativo 8
Atos Oficiais 8
Outros atos oficiais 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO

Notificações

Portarias DEMTRAM

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 023/2022

"Dispõe sobre interdição de vias públicas e dá outras providências".

DANILO APARECIDO DE SOUZA, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO a comemoração aos 83 anos de emancipação político administrativa do município com o evento "Festa das barracas e show de João Bosco & Vinícius" ;

CONSIDERANDO requerimento via 1doc Memorando nº 3.722/2022 em 04/05/2022 da Diretora do Departamento Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a criação da Portaria nº 003/2019, o pedido atende os requisitos considerados e terá interdição solicitada;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária das vias públicas abaixo discriminada no dia 13/06/2022 para a "FESTA DAS BARRACAS 2022" à partir das 12H00 até 03H00.

- **AVENIDA PROFª. NILVA X AVENIDA PE. MATHEUS; RUA JOÃO BATISTELA; RUA ELEAZAR GALVÃO; RUA HENRIQUE FERRAIRO SABATER e RUA ARTHUR RIBEIRO,** Vila Alegrete - neste município;

Art. 2º - Os eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização do evento "FESTA DAS BARRACAS", serão passíveis de sanções perante aos órgãos competentes.

Art. 3º - Comunique – se a Polícia Militar..

Art. 4º - Considere-se a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor em 13 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis, 09 de junho de 2022.

DANILO APARECIDO DE SOUZA
Diretor do DEMTRAM
Autoridade de Trânsito

.....

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 024/2022

"Dispõe sobre interdição de vias públicas e dá outras providências".

DANILO APARECIDO DE SOUZA, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 324, de 25/05/2022 por Sérgio Caetano Corrêa;

CONSIDERANDO a criação da Portaria nº 003/2019, o pedido atende os requisitos considerados e terá interdição solicitada;

CONSIDERANDO que referido despacho foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária das vias públicas abaixo discriminadas no dia 16/06/2022, das 04h00 as 12h00 para Procissão de Corpus Christi:

- RUA JOÃO FACHIANO – RUA JÚLIO DOS REIS SANCHES – GLICÉRIO ANTONIO ELLER E HENRIQUE AQUOTTI – Distrito de Teçaindá, neste município;

Art. 2º - Os eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização de Evento Religioso, serão passíveis de sanções perante aos órgãos competentes.

Art. 3º - Comunique – se a Polícia Militar.

Art. 4º - Considere-se a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor em 16 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis, 09 de junho de 2022.

DANILO APARECIDO DE SOUZA
Diretor do DEMTRAM
Autoridade de Trânsito

.....

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 028/2022

"Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências".

DANILO APARECIDO DE SOUZA, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº

370, de 08/06/2022 por Alzair da Silva Lopes;

CONSIDERANDO a criação da Portaria nº 003/2019, o pedido atende os requisitos considerados e terá interdição solicitada;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária da via pública abaixo discriminada no dia 11/06/2022 das 08H00 as 20H00 para início de obras.

- **AVENIDA JÚLIO DOS REIS SANCHES, Nº 95 -** Distrito de Teçaindá - neste município;

Art. 2º - Os eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização do "INÍCIO DE OBRAS", serão passíveis de sanções perante aos órgãos competentes.

Art. 3º - Comunique – se a Polícia Militar..

Art. 4º - Considere-se a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor em 11 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis, 09 de junho de 2022.

DANILO APARECIDO DE SOUZA
Diretor do DEMTRAM
Autoridade de Trânsito

.....

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 029/2022

"Dispõe sobre interdição de vias públicas e dá outras providências".

DANILO APARECIDO DE SOUZA, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o requerimento da Paróquia Santa Bibiana, por intermédio do Pe. Edvaldo Betioli Filho - Sac via 1doc em 31/05/2022 – Protocolo nº 2.735/2022;

CONSIDERANDO a criação da Portaria nº 003/2019, o pedido atende os requisitos considerados e terá interdição solicitada;

CONSIDERANDO que referido despacho foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária das vias públicas abaixo discriminadas no dia 16/06/2022, a partir das 05h00 para ornamentação, croqui anexo:

- RUA JOSÉ MARIA SANCHES – RUA VICENTE FERRAIRO – RUA FRANCISCO MARTINS FIGUEIRA - AV. PE. JORGE SUMMERER - AV. PE. JORGE SUMMERER E PRAÇA JOSÉ ANTONIO CORDEIRO - Centro, neste município;

Art. 2º - Os eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização de Evento Religioso, serão passíveis de sanções perante aos órgãos competentes.

Art. 3º - Comunique – se a Polícia Militar.

Art. 4º - Considere-se a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor em 16 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis, 09 de junho de 2022.

DANILO APARECIDO DE SOUZA
Diretor do DEMTRAM
Autoridade de Trânsito

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

Fica homologado o processo supra em favor dos proponentes: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – Itens COTA PRINCIPAL: 07, 29, 30, 32, 33, 35, 45, 69, 70, 71 e 74; SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA – Itens COTA PRINCIPAL: 40, 41, e 42; CAS ARANHA ALIMENTOS EIRELI EPP – Itens COTA PRINCIPAL: 20, 21, 22; COTA RESERVADA: 92; NUTRIPORT COMERCIAL LTDA – Itens COTA PRINCIPAL: 43; MHC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME – Itens COTA PRINCIPAL: 01, 04, 09, 10, 14, 24, 26, 48, 49, 54, 61, 64, 65; COTA RESERVADA: 91, 94, 95, 96; ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP – Itens COTA PRINCIPAL: 02, 08, 13, 15 a 19, 28, 34, 38, 51, 53, 55 a 58, 60, 62, 63, 66, 68, 72, 73, 76, 77, 81; COTA RESERVADA: 97, 98, 100 a 104; ERMLIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS LTDA EPP– Itens COTA RESERVADA: 105 a 112; MURILO DE SOUZA BASTOS ALIMENTOS ME –Itens COTA PRINCIPAL: 03, 11, 23, 25, 31, 46, 59; COTA RESERVADA: 99; GALERA DA CESTA BASICA LTDA EPP; Itens COTA PRINCIPAL: 05, 06, 12, 27, 36, 37, 39, 44, 50, 52, 67, 75; COTA RESERVADA: 93; referente à aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos gêneros alimentícios, materiais de consumo e limpeza, para manutenção da merenda escolar e das creches municipais, para um período de 06 (seis) meses. Fica convocado, p/

firmar contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 09/06/2022. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA – Prefeito.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

Fica homologado o processo supra em favor dos proponentes: T CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA EPP – Itens 09 e 23; DENTMED - MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA EPP – Itens 30 e 33; R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI ME – Item 11; ERMLIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS LTDA EPP – Itens 04, 20, 22 e 25; BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – Item 08; GERVASIO MARQUES NETO EIRELI EPP – Item 02; MWV WEB SITE COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA ME – Item 32; BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME – Itens 01, 12, 13, 14, 19, 27 e 28; REISPEL LTDA EPP – Item 03; V. G. ROCHA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI EPP – Item 10; JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA ME – Itens 05 e 18; LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ME – Itens 06, 15 e 16; SILVIO VIGIDO ME – Itens 07, 17, 21, 24, 26, 29 e 31; referente à aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos equipamentos e materiais permanentes para o Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social, conforme Emenda Parlamentar, Proposta nº 14401.857000/1210-06. Fica convocado, p/ firmar contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 09/06/2022. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA – Prefeito.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

Fica homologado o processo supra em favor dos proponentes: ERMLIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS LTDA EPP – Itens 01, 02, 05 a 12, 14 a 16, 18 a 23; PLASTIMAX LTDA EPP – Itens 03, 04, 13, 17 e 24; referente à aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de sacos plásticos de lixo para coleta seletiva e para recolhimento de detritos oriundos dos departamentos da municipalidade. Fica convocado, p/ firmar contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 09/06/2022. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA – Prefeito.

.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

Av. Cel. João Gomes Martins, 222 – Sala 1 / 2 – Centro - Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 – Ramal 9545

ATA DE POSSE DOS CONSELHEIROS E FORMAÇÃO DA MESA DIRETORA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE MARTINÓPOLIS/SP. Aos **08 (oito)** dias do mês de **junho** do ano de **2022 (dois mil e vinte e dois)** às **9h** reuniram-se na Casa dos Conselhos, situada na Avenida Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 2 – Centro – Martinópolis/SP, para posse e formação da mesa diretora para o biênio 2022 a 2024. **ABERTURA –** O Encarregado da Casa dos Conselhos João Paulo Bernardo conduziu a assembleia, fortalece a importância na participação dos representantes no CMDCA, como controle social e a participação popular nos conselhos municipais, destacou que o exercício do mandato de conselheiro é considerado serviço público relevante, não remunerado, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 1.810/92, art. 6º § 5º, sendo assim, foi apresentado os representantes nomeados através do Decreto Municipal nº. 6.312 de 27/05/2022, cuja composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – 2022 a 2024: **1 - PODER PÚBLICO - REPRESENTANTE DA POLÍCIA CIVIL -** TITULAR - Júlio Cesar Vernize, SUPLENTE - Darlene Henrique Serezane, **REPRESENTANTE DO DEMED – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -** TITULAR - Cláudia Fortunato, SUPLENTE - Márcia Pedrosa Silva, **REPRESENTANTE DO DMAS – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -** TITULAR - Samuel Barros Cordeiro, SUPLENTE - Hilda Andreia de Lima Thomaz Vernize, **REPRESENTANTE DA ÁREA DA SAÚDE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE II -** TITULAR - Bruna Karen Grilo Pereira de Souza, SUPLENTE - Talita Alves Cardoso Cerdeirinha dos Santos, **REPRESENTANTE DA VIGILÂNCIA MUNICIPAL -** TITULAR - Danilo Aparecido de Souza, SUPLENTE - Carlos Eduardo Pauluci Perez, **2 - SOCIEDADE CIVIL - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E MESTRES – APM -** TITULAR - Adilson Aparecido Franzini, SUPLENTE - Amanda Lopes Santos, **REPRESENTANTE DAS IGREJAS CATÓLICA E EVANGÉLICA DO MUNICÍPIO -** TITULAR - Marcela Ribeiro Belon, SUPLENTE - Tiago Ricardo Chanquini, **REPRESENTANTE DE CLUBES DE SERVIÇO -** TITULAR - Humberto Nicodemo Barbosa, SUPLENTE - Sebastião Clementino dos Santos Filho, **REPRESENTANTE DE ENTIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E OU ADOLESCENTE -** TITULAR - Pedro Silveira Junior, SUPLENTE - Luciano Borges de Souza, **REPRESENTANTE**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

Av. Cel. João Gomes Martins, 222 – Sala 1 / 2 – Centro - Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 – Ramal 9545

DA MAÇONARIA - TITULAR - Célio Gomes Moreira, SUPLENTE - Marlus Reginato Franco. Tendo em vista que a nomeação dos membros deste conselho corresponde a um período de 02 (dois) anos, com vencimento em **31/12/2024.** Com o uso da palavra Excelentíssimo Senhor Prefeito Marco Antonio Jacomeli de Freita, que nesse ato empossa os conselheiros, como também agradece ao comprometimento na participação por todos, ressalta que o papel do conselheiro municipal no CMDCA será de uma composição paritária entre pessoas do Governo e da sociedade civil, aqui representada por diversos segmentos, onde buscará garantir o direito de participação na definição das ações de atendimento às crianças e adolescentes, construirá novas relações entre governo e cidadão, para a corresponsabilidade na construção de políticas públicas adequadas às reais necessidades do município e de cada comunidade no que tange ao tema, acompanhará a execução de programas relacionados nas áreas de saúde, educação, assistência social, trabalho e proteção da criança e do adolescente, garantindo o direito à vida e ao pleno desenvolvimento, por fim, deseja sucesso nos trabalhos, solicitou acolher a posse com uma salva de palmas a todos conselheiros. Continuamos os trabalhos, na formação da mesa diretora, foram norteados alguns pontos das legislações e esclarecidas às dúvidas dos presentes, adiante conduziu à deliberação para escolha da **MESA DIRETORA** (Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário) do **CMDCA biênio 2022 a 2024**, consequentemente, após uma ampla deliberação foi aclamado por unanimidade a seguinte composição: **PRESIDENTE - DANILO APARECIDO DE SOUZA, VICE-PRESIDENTE - CÉLIO GOMES MOREIRA** e para **1º SECRETÁRIO - JÚLIO CESAR VERNIZE** e para **2ª SECRETÁRIO - SAMUEL BARROS CORDEIRO**, sendo assim, foram saudados com uma honrosa salva de palmas. Com a palavra o Presidente do CMDCA Danilo Aparecido de Souza, externa os votos de confiança de todos, e em conjunto desenvolveremos atividades às ações de atendimento às crianças e adolescentes de Martinópolis. Agradecemos a presença de todos, e às **10h** foi encerrada a presente reunião, nada mais tendo a acrescentar redigi a presente que será assinada por mim e por todos os presentes, conforme lista de presença que acompanha essa.

CMDCA
Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Av. Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 1/2 – Centro – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

DATA: 08/06/2022

REPRESENTANTES		NOME	ASSINATURA
PODER PÚBLICO	POLÍCIA CIVIL	**JÚLIO CESAR VERNIZE**	
		DARLENE HENRIQUE SEREZANE	
	EDUCAÇÃO	**CLÁUDIA FORTUNATO**	
		MÁRCIA PEDROSA SILVA	
	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**SAMUEL BARROS CORDEIRO**	
		HILDA ANDREIA DE LIMA T. VERNIZE	
	SAÚDE	**BRUNA KAREN GRILO PEREIRA DE SOUZA**	
		TALITA ALVES C. CERDEIRINHA DOS SANTOS	
	VIGILÂNCIA MUNICIPAL	**DANILO APARECIDO DE SOUZA**	
		CARLOS EDUARDO PAULUCI PEREZ	
SOCIEDADE CIVIL	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E MESTRES – APM	**ADILSON APARECIDO FRANZINI**	
		AMANDA LOPES SANTOS	
	IGREJAS CATÓLICA E EVANGÉLICA DO MUNICÍPIO	**MARCELA RIBEIRO BELON**	
		TIAGO RICARDO CHANQUINI	
	CLUBES DE SERVIÇO	**HUMBERTO NICODEMO BARBOSA**	
		SEBASTIÃO CLEMENTINO DOS SANTOS FILHO	
	ENT DE ATEND. À CRIANÇA E OU ADOLESCENTE	**PEDRO SILVEIRA JUNIOR**	
		LUCIANO BORGES DE SOUZA	
	MAÇONARIA	**CÉLIO GOMES MOREIRA**	
		MARLUS REGINATO FRANCO	
	PREFEITO	MARCO ANTONIO S. DE FREITAS	
Ente Casa dos Conselhos			

Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Câmara do Município de Martinópolis

Estado de São Paulo

I N F O R M A:

Acompanhe ao vivo a Sessão Solene em **"Comemoração ao 83º Aniversário do Município"** e entrega da **"Medalha Dr. José Carlos Macuco Janini"**, a realizar-se no dia 22 de junho de 2022, às 19h30min, no Plenário Theodomiro Viana de Freitas, sito na Rua José Maria Sanches, nº 539, pelos canais:

site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

facebook: www.facebook.com/camaramartinopolis/live

Na oportunidade, serão homenageados: Antonio Valentim de Oliveira, Edvaldo Cardoso dos Santos, João Ramos, Ricardo Florentino de Assis, Ricardo Ogata, Sandro Pinheiro e Silvio Limeira - Vereadores da 16ª Legislatura (2013-2016), bem como: Daniel Rachjd Abdala, Eveli Batista e Jorge Morigaki, por relevantes serviços prestados ao Município.

Martinópolis, em 25 de maio de 2022.

RICARDO TROMBINI

P r e s i d e n t e